

No entanto, é algo passível de ser alterado e, muitas vezes, tem mesmo o efeito de mobilizar a família para a reparação de uma situação que estava longe de poder garantir segurança e proteção às crianças e jovens nela envolvidos.

Quando uma criança vai para uma instituição e não haja nada em termos judiciais que proíba o contacto com os seus pais ela pode e deve continuar a privar com os seus familiares, seja inicialmente por períodos curtos de visitas destes à instituição, seja por períodos de fins-de-semana ou férias a casa.

Tal como referido anteriormente, quanto melhor for a relação estabelecida entre estas duas figuras cuidadoras (pais e instituição) mais agilizada será a negociação de visitas e contactos.

Não podemos, no entanto, deixar de referir que existem casos em que a decisão de afastamento é definitiva. Casos em que, após esgotadas todas as formas de intervenção, se avaliou que não existem recursos suficientemente capacitantes para que as crianças e jovens possam estar com as suas famílias. Nestes casos, cabe às Instituições que acolhem construir um projeto de vida para estas crianças/jovens, que potencie o seu bem-estar e a autonomia fora da instituição que os acolheu e que seja sempre ao encontro ao superior interesse da criança/jovem.



243 660 097 / 934 010 534



cafapcoruche@caritascoruche.pt



Largo de Valadares, 1 - 2100-112 Coruche



*Sílvia Caraça* (Assistente Social/Coordenadora)

*Gonçalo Coelho Arromba* (Psicólogo Clínico)

*Ana Miriam Barradas* (Psicóloga Clínica)

*Sofia Silva* (Psicóloga Clínica)

 **INOVA CÁRITAS CORUCHE**

**WWW.CARITASCORUCHE.PT**



# cafap

CENTRO DE APOIO FAMILIAR E  
ACONSELHAMENTO PARENTAL

## AFASTADOS DA FAMÍLIA



PRÓXIMO TEMA:  
*BOICOTE AO SUCESSO*

APOIO NA REPRODUÇÃO



96 COLEÇÃO  
FAMÍLIA

JANEIRO - FEVEREIRO 2019

Se nos remetermos para o significado da palavra *afastar* pensamos imediatamente num verbo de movimento, em que algo se desvia de uma rota e que sai do seu lugar. No dicionário da língua portuguesa “*afastar*” é descrito num sentido figurado como *fazer mudar de hábitos ou ideias*. E será na perspetiva de mudança que nos focaremos para pensar na dura situação pela qual inúmeras crianças e jovens passam ao serem afastadas do seu meio natural de vida e da sua família.

Quando uma criança/jovem é afastada da sua família é porque as situações que o justificam chegaram a um nível de perigo elevado para a sua formação humana, para a sua segurança e crescimento. As situações de perigo que originam o afastamento de uma criança são sempre fundamentadas como excessivamente graves para que possa ser possível permitir que continuem a existir e a causar danos. Uma criança que passe fome, que esteja constantemente exposta a situações de violência doméstica entre os familiares, que esteja aos cuidados dela própria, sujeita a comportamentos de risco como álcool e outras drogas, é potencialmente uma criança em perigo.

Todos sabemos que a dada altura das nossas vidas passamos por momentos mais difíceis e desorganizadores, os chamados momentos de crise, e que nessas alturas temos que encontrar estratégias para os ultrapassarmos da melhor forma que conseguirmos. No entanto, quando uma família passa por um período de crise e não consegue sair de forma eficaz do ciclo de mau estar que causa a todos os seus elementos, cria uma espiral de acontecimentos que se vão tornando repetidos e prejudiciais a todos, principalmente às crianças e jovens que dela fazem parte. Estes aconte-

cimentos repetidos e comportamentos prejudiciais vão minando de forma negativa as relações de afetividade, segurança e vinculação entre todos os elementos, com um particular impacto nas crianças e jovens da família, por serem os que mais sujeitos estão às influências do seu meio, uma vez que estão a crescer e a apreender como agir e estar no mundo.

É comum uma criança/jovem que foi afastada da sua família pensar que a culpa dessa situação é sua, que o motivo do afastamento se deve apenas a algo que fez de errado e com o qual os seus pais não souberam lidar. Este sentimento de culpa e punição é o mais difícil de desmontar e o que deve ser trabalhado para não gerar ainda mais sofrimento. Os profissionais desta área devem conseguir passar à criança/jovem e também à família que ninguém está a ser punido por castigo e que o afastamento é um meio temporário e necessário para garantir que a criança está protegida de situações traumáticas e prejudiciais à sua formação humana, dando tempo e espaço para que os adultos da família se (re)organizem.

## INSTITUCIONALIZAÇÃO:

### UM PALAVRÃO EM FORMA DE BICHO PAPÃO

Falar da institucionalização de uma criança/jovem traduz-se num acolhimento (presumivelmente temporário) numa casa com condições adequadas para receber crianças e jovens – uma Instituição de Infância e Juventude. É uma palavra grande em forma de bicho papão, que assusta tanto as crianças como os pais/ famílias que deste processo fazem parte mas não tem que ser entendida dessa forma. Se for dado à família e à criança o acompanhamento certo nesta altura de desorganização e sofrimento, poderá ser visto de outra forma, por exemplo, como a casa que acolhe quando a família não pode ou não consegue.

Hoje em dia, em Portugal, existem esforços para que as Instituições que recebem crianças e jovens em perigo sejam vistas como um *lar* com um ambiente contenedor e afetivo, capaz de transmitir segurança, regras e valores que desenvolvem o bem-estar emocional da criança/jovem ainda que nunca tenham a pretensão de substituir o meio familiar e os laços que nele existem.

A institucionalização garante as necessidades básicas em pleno (alimentação, higiene, saúde, segurança e conforto) mas não apaga o fosso da falta emocional dos laços familiares. E é por isso que cada vez mais se trabalha no sentido de famílias e instituições, juntas e longe de conflitos, possam trilhar um caminho conjunto. Um caminho para que os maiores implicados nestes acontecimentos críticos possam ver potenciados os seus recursos (internos e externos). Ou seja, para que as crianças/jovens possam potenciar o que têm dentro de si, se formem como adultos saudáveis e adaptados a situações de crise e, de igual modo, possam também ver potenciadas as suas famílias e tudo o que têm ao seu dispor para crescer harmoniosamente.

O peso da balança entre o que poderá ser menos prejudicial para uma criança/jovem recai nas decisões ponderadas do sistema judicial de família e menores, nomeadamente, aos juizes e procuradores da república que se fundamentam nos testemunhos dos vários intervenientes.

## QUAL O FUTURO DA RELAÇÃO PAIS-FILHOS?

A decisão de um acolhimento institucional não é uma decisão definitiva embora, na altura, possa gerar um sentimento tão profundo como a de uma perda.